

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

**MOÇÃO DE APLAUSOS E
RECONHECIMENTO**

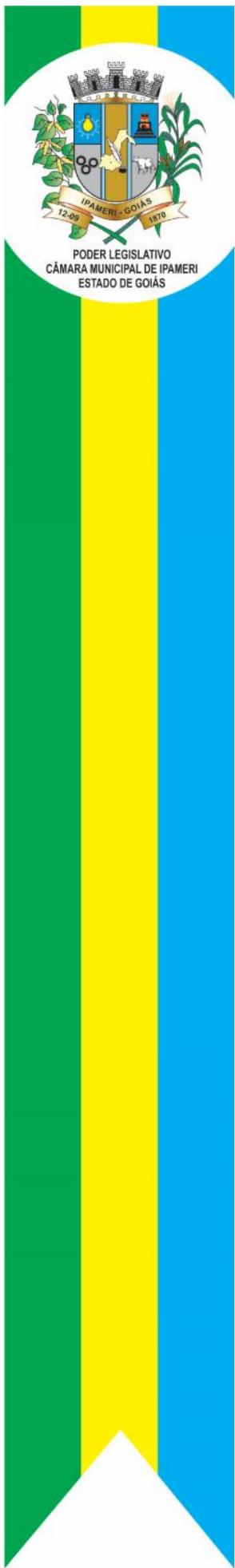
Excelentíssimo Senhor

**Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

O Vereador que esta subscreve, com a adesão dos demais Vereadores desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais e após apreciação plenária, propõe o envio dos mais efusivos votos de Aplausos e Reconhecimento ao insigne escritor Elson Gonçalves, por sua notável obra literária, "Fora de Marco", que resgata com esmero e sensibilidade a memória do trágico acidente ferroviário de 30 de abril de 1964 em Urutaí-GO.

O livro, alicerçado nos dolorosos relatos dos moradores de Urutaí-GO, como Antônio de Lima Filho, Terezinha Maria de Lima Torres, Laézio Porto e Maria de Lourdes Carneiro, transporta-nos à atmosfera daquela fatídica noite, onde a dor e a comoção se instalaram no coração da comunidade. Elson Gonçalves, com maestria, tece uma narrativa que preserva não apenas os fatos, mas também a memória daqueles que os vivenciaram, como o dedicado manobrador João Ferreira e as famílias enlutadas.

E é justamente neste cenário simbólico — diante do local exato onde tudo aconteceu — que se realiza esta noite de



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

autógrafos. Mais do que um lançamento literário, este é um ato de reverência e justiça histórica. A missa celebrada em memória das vítimas, que antecede a solenidade, transforma este momento em um tributo coletivo, onde fé, lembrança e literatura se entrelaçam.

Elson Gonçalves, com sua escrita firme e comovente, oferece ao seu povo não só um livro, mas um legado. Um monumento de palavras que preserva a verdade, consagra as vítimas e eterniza uma parte essencial da identidade do Município de Urutaiá.

Que esta publicação se eternize não apenas como registro, mas como tributo. Que nunca nos esqueçamos que os trilhos da história são feitos tanto de aço quanto de lembrança – e que, por meio de autores como Elson, o passado continua a pulsar.

Diante da inestimável contribuição desta obra para a preservação da memória coletiva e da identidade cultural, esta Casa Legislativa expressa seu profundo reconhecimento ao escritor Elson Gonçalves, rogando que esta Moção seja registrada em ata e amplamente divulgada pela imprensa oficial.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás,
aos 07 dias do mês de maio de 2025.

Alisson Rosa
Vereador Outorgante



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

(Continuação da Moçâo ao Elson Gonçalves dos Santos)

Marcelo Aparecido Gomes Godoi

Vereador Marcelo Godoi

Daniel Martins da Silva

Vereador Daniel da Garagem

Bartolomeu Honório do N. Filho

Vereador Bartozinho do Verônica

Cássio Guimarães dos Santos

Vereador Cássio Guimarães

Divino dos Reis Machado

Vereador Divino Cigano

Cláudio Machado Vaz

Vereador

Neiliane de Souza e Silva Santos

Vereadora Neiliane Souza

Genivaldo Moreira da Silva

Vereador Geninho

Paulo José Machado Sugai

Vereador Paulo Sugai

José Edivar Ribeiro

Vereador Edivar Ribeiro